



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.289/ 2006

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro São Gotardo, Alterosa e Prefeito Hélio Araújo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro São Gotardo, Alterosa e Prefeito Hélio Araújo, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.459.929/0001-83.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.528, de 27 de novembro de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de julho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé